

COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021.

RECURSO CONTRA A DESCLASSIFICAÇÃO

Ref.: CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5236/2021

R E C E B E M O S

São Carlos, 15/09/21

Marco Alonso

Seção de Licitação - SMF 16/9/21

PROPONENTE: Associação de Artes de São Carlos

NOME DO PROJETO: Desenvolvimento do Projeto Social da Escola Livre de Música "Maestro João Sepe"

ASSOCIAÇÃO DE ARTES DE SÃO CARLOS - AASC, inscrita no CNPJ sob nº 06.143.064/0001-28, com sede na Rua Jesuíno de Arruda, Nº1598, Jardim São Carlos - São Carlos-SP - 13.560-642, por seu representante legal **SR. MARCO ANTONIO NAGLIATI**, com cédula de identidade 5.452.352-7SSP/SP, com base no inciso I, do Art. 109, da Lei nº 8666/93, vem à presença de Vossa Senhoria, interpor:

RECURSO ADMINISTRATIVO

contra a decisão dessa digna Comissão que desclassificou a recorrente, o que faz declinando os motivos de seu inconformismo no articulado a seguir:

I - DA TEMPESTIVIDADE

Antes do enfrentamento do mérito em comento, cumpre destacar a tempestividade deste Recurso, tendo em vista que o prazo 5 (cinco) dias úteis que dispõe a participante para opor defesa, teve início no dia 09.09.2021, após a Publicação em 04.09.2021 do ato em Diário Oficial do Município,

109, inciso I, c/c artigo 110, ambos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

II - DAS RAZÕES DA REFORMA

Sobre a decisão observada de fls. 272/277 da Comissão de Seleção, argumenta-se pontualmente para sua reforma, conforme dissertaremos a seguir:

Item 1:

É apresentado neste plano de trabalho a proposta intitulada “Desenvolvimento do Projeto Social da Escola Livre de Música Maestro João Sepe”, a qual traz todo o conjunto de aspectos demandados na Chamada Pública 02/2021, Processo Administrativo 5236/2021, sendo apresentado em dois grupos de documentos, sendo os mesmos divididos em “Qualificação” e “Habilitação”.

A proposta tem por base atender o desenvolvimento do referido projeto sustentado pelo paradigma de que a Música promove o desenvolvimento de diferentes grupos de diferentes etnias, opiniões políticas e até mesmo opiniões musicais. A educação na arte da Música induz estímulos múltiplos, os quais podem estar relacionados aos fatores que influenciam a formação cultural dos indivíduos, envolvendo aspectos psicológicos, de movimento, emocional, temperamental, cognitivo e até mesmo comportamental, auxiliando sobremaneira o desenvolvimento social.

Quanto ao histórico da OSC, nos idos de janeiro de 2001, o Maestro Robertinho Mori, propôs junto ao Poder Executivo do Município, a implantação de um Núcleo de Educação Musical, visando a formação de uma Orquestra e uma Banda para o Município de São Carlos. Um pouco mais tarde, passou-se a contar com o apoio da Prefeitura Municipal, tomando por base o convênio que havia com a Sociedade Pró-Música (Processo No. 7739/03 e Convênio No. 009/03) com base na autorização

285
D

dada pela Lei Municipal No. 13135 de 15 de maio de 2003 de autoria do referido Vereador e assim o Núcleo de Educação Musical foi concretizado. Já em fevereiro de 2004, com a sinalização que havia do encerramento das atividades da Sociedade Pró-Música no município de São Carlos, foi idealizada por representantes da sociedade do município a criação de uma instituição de terceiro setor com fins filantrópicos no ramo das Artes, a Associação de Artes de São Carlos (AASC), a qual foi concebida para atender “múltiplas linguagens” se caracterizando como uma plataforma para tal fim. Neste contexto houve a assinatura do primeiro Convênio entre a Prefeitura do Município de São Carlos e a AASC (Processo No. 7739/03 e Convênio No. 68/2004).

Uma vez oficializado o respectivo Processo e Convênio, passou a mesma a atuar como mantenedora da Escola Livre de Música Maestro João Sepe, a primeira Escola Livre a ser atendida no campo da Música no âmbito da AASC, em prol do município de São Carlos.

A Escola livre de Música Maestro João Sepe tem por finalidade a promoção de atividades sociais, culturais e educacionais de formação musical. Também, busca contribuir com o Município de São Carlos, com base em parcerias estabelecidas com a Prefeitura Municipal, em projetos dessa natureza visando agregar valores aos planos de desenvolvimento social para a área da cultura e na defesa e conservação de seu patrimônio artístico.

A estruturação da Escola livre de Música Maestro João Sepe contou em sua gênese com apoio do Maestro Tullio Colacioppo, que foi Regente Titular por 43 anos da Orquestra Sinfônica do Município de São Paulo, assim como do Professor Antonio Carlos Neves Campos que atuou como Diretor do Conservatório Dramático e Musical Dr. Carlos de Campos de Tatuí, do Maestro Benedito Geraldo de Oliveira que respondia pela até então Sociedade Pró-Música de São Carlos e Prof. Davi Saidel, virtuoso e reconhecido músico do Município.


W

286
D

Sua concepção foi formulada de forma a não sobrepor as Escolas e Academias privadas que desenvolvem seus trabalhos no Município de São Carlos e assim priorizando e se dedicando à formação e ao aprimoramento de músicos para atuação em Bandas e Orquestras Musicais, considerando: Teoria Musical e Prática de Instrumentos, ou seja CORDAS (Violino, Viola, Violão, Violoncelo e Contrabaixo); MADEIRAS (Flauta, Clarinete, Saxofone); METAIS (Trompete, Trombone, Trompa, Bombardino, Tuba ou Sousafone); PERCURÇÃO (para bandas e orquestras); como também Acordeão, Técnica Vocal para formação de Corais e Musicalização Infantil.

Música e sociedade tem sido um binômio conjugado ao longo da história da humanidade, sendo considerado essencial para a formação dos povos. A música reflete e cria condições sociais, incluindo os fatores que facilitam a inclusão social.

A Escola livre de Música Maestro João Sepe desde seu estabelecimento no Município de São Carlos já recebeu para capacitação musical 3523 alunos.

| | | |
|--|---|---|
|  | | |
| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
| <small>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</small> 06.143.064/0001-28 <small>MATRIZ</small> | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | <small>DATA DE ABERTURA</small> 08/03/2004 |
| <small>NOME EMPRESARIAL</small> ASSOCIACAO DE ARTES DE SAO CARLOS - AASC | | |
| <small>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</small> ***** | | <small>PORTE</small> DEMAIS |
| <small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</small> 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais | | |
| <small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</small> 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente | | |

Diante dos desafios e conquistas, a Associação de Artes de São Carlos vem a 17 (dezesete) anos, fomentando, apoiando, valorizando e

difundindo as criações eruditas por meio da música, promovendo ainda o acesso à arte e à cultura na Cidade de São Carlos.

Item 2:

Quanto ao presente item, o Plano de Trabalho foi readequado plenamente de forma a atender a chamada pública, considerado em sua totalidade os itens que foram mencionados pelos senhores (as) pareceristas, sendo assim um novo documento foi gerado em substituição ao apresentado inicialmente. A presente alteração tem como objetivo promover um ensino de qualidade, além de novos métodos pedagógicos a serem inseridos na estrutura curricular da entidade.

Item 3:

No item em questão recepcionado com Nota 0 (zero) alegando a ausência do estatuto, pode-se afirmar que ocorreu um equívoco desta Comissão, uma vez que a mesma deixou de observar que o presente documento solicitado, bem como, demandado no item 18.1.1 do edital, foi apresentado por esta entidade conforme fls. do “Documentos De Habilitação”, cópia reprográfica conferida com a original, autenticada pela **Escrevente Mariane Serato de Oliveira** na data de 12/07/2021. Considerando a fragilidade e importância do presente documento e pontuação que deverá sofrer alteração, **segue o mesmo novamente acostado.**

Item 4:

No presente item, os documentos juntados como Fotos e Revista dos 17 anos da escola, demonstra a integridade do trabalho desenvolvido e aplicação correta e notória da subvenção concebida pelo Poder Público para com a entidade, a qual se faz presente através do instrumento de Termos de

✓

Fomento, bem como, convênios anteriores aqui colacionados como forma probatória.

Importante ressaltar que incumbido a esta Comissão de Seleção, avaliar a “Qualificação”, motivo pelo qual justifica-se o desencontro de informações, uma vez que, caso esta entidade **NÃO** apresentasse os documentos requeridos no Edital, a mesma não estaria habilitada conforme apresentada abaixo da Ata de Sessão de Recebimento e Abertura dos Envelopes, ao dia 16 de julho do ano de 2021, na Sala de Licitações os membros da Comissão Permanente de Licitações e demais presentes.



Prefeitura Municipal de São Carlos
Comissão Permanente de Licitações

ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE QUALIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2021 - PROCESSO N.º 5236/2021

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de julho do ano de 2021, às 09h00min, reuniram-se na Sala de Licitações os membros da Comissão Permanente de Licitações e demais presentes abaixo identificados para procederem ao recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e qualificação apresentados para a Chamada Pública supracitada, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES E ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E ATIVIDADES EM FORMAÇÃO DE MÚSICA, NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS.**

O edital foi publicado pelos meios e formas legais e disponibilizado no site desta Administração.

A entidade AASC – Associação de Artes de São Carlos apresentou seus envelopes na forma prevista no Edital. Os envelopes recebidos foram rubricados pelos presentes e abertos, cuja documentação extraída destes foi da mesma forma rubricada por todos.

Da análise da documentação de habilitação, a Comissão verificou a ausência da certidão solicitada no item 18.1.14. Em atendimento ao estabelecido no edital, no item 19.7., como trata-se de certidão de domínio público, a Comissão promoveu diligência para verificar se a entidade atende ao requisito. Consultada a página da internet para a emissão da referida certidão, constatou-se a regularidade da mesma, estando assim apta a prosseguir.

Como os demais documentos apresentados estão em conformidade com o edital, a Comissão declara a entidade **HABILITADA.**

Pela necessidade de avaliação da documentação relativa à qualificação da entidade participante, a Comissão decide suspender a sessão, encaminhando a documentação para análise da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura – Departamento de Artes e Cultura, por meio da Comissão Especial designada, após o que será divulgado o resultado da qualificação da licitante participante

e será dada continuidade às demais fases do processo

Segue ainda, link de acesso direto ao sítio da Prefeitura Municipal de São Carlos que ratifica a informação abordada: <http://servico.saocarlos.sp.gov.br/licitacao/arquivos-resumos/07-19-2021-08:28:41-am-7039-9214--Resumo-.pdf>.

Segue neste item ainda, juntado a planta baixa com as medidas atualizadas e capacidade quantitativa de pessoas a serem atendida pela entidade, bem como, estruturas relativas à acessibilidade do local.

Item 5:

Seguindo pontuação, conforme critérios de julgamento estabelecidos no Edital, os mesmos não mencionam quantidade/numeral que deseja de documentos como forma probatória, desta forma a presente entidade apresentou 1 (hum) dos vários termos já firmados com o Poder Público.

Entretanto, em virtude do questionamento para que não reste dúvidas do trabalho e atuação que vem sendo desenvolvidos, segue colacionados novos documentos e Termos Fomento da Associação de Artes de São Carlos com o Município.

Item 6:

Para que a aprendizagem seja uma experiência intelectualmente estimulante e socialmente fundamentada para atender a cultura no município, é indispensável a mediação de professores com graduação e outros que estão em finalização de curso, para que junto aos alunos em formação na Escola Livre de Música Maestro João Sepe, venham a estabelecer um círculo virtuoso que represente verdadeiramente a realidade social e cultural no âmbito desse seguimento de atuação.

Isto posto, agradecemos o parecer emitido e esclarecemos que um dos objetivos da escola de música Maestro João Sepe é promover a integração das gerações de músicos, o que também reflete no seu corpo docente. Entretanto, tem se tomando-se todo cuidado para este arranjo, considerando uma avaliação curricular cuidadosa para seleção de seus docentes, visando a manutenção da qualidade daqueles que vão ministrar as aulas aos alunos de forma a garantir a qualidade de ensino esperada.

Por esta razão, contamos com professores já formados e um certo percentual de professores que se encontram final de curso de nível superior e que de alguma forma se destacaram incluindo ações de monitorias durante o período de seus estudos

✓

Item 7:

A Ordem dos Músicos do Brasil, foi instituída em 22 de dezembro de 1.960, pela Lei 3.857/60. No presente item, cumpro destacar que a referida solicitação trata-se de discussão que vem sendo pacificada pelo Tribunal que reafirma quanto a inconstitucionalidade da exigência de registro para atuação e atividades de músico por se tratar de afronta a Constituição Federal com base nos princípios fundamentais.

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

IX - é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

Neste sentido, temos a Quarta Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3) decidiu, por unanimidade, que a profissão de músico não exige inscrição na Ordem dos Músicos do Brasil (OMB) nem o pagamento de taxas ou mensalidades por ser a música uma das formas de manifestação da arte, devendo ser livre a sua expressão. A decisão manteve liminar concedida pela 1ª Vara de São José do Rio Preto em um mandado de segurança impetrado por um músico que teria apresentações programadas no Sesc Taubaté, Catanduva, Birigui e São José do Rio Preto, mas que a Ordem dos Músicos o estaria impedindo de se apresentar.

Considerando ainda que os profissionais da presente entidade são Prestadores de Serviços/Microempreendedor Individual, sendo recentemente aprovada alterações da Lei nº 13.874/2019 que institui a declaração de direitos de liberdade econômica, com o objetivo de flexibilizar a atuação desses profissionais que desempenham papel fundamental na sociedade, levando a complementação do ensino e universalizando a cultura para município.

291
D

Entretanto, por se tratar de solicitação pertinente, os profissionais da presente entidade estão a médio prazo providenciando a referida inscrição no conselho de origens.

Item 8:

No caderno dos documentos de qualificação e no histórico de atividades da Escola Livre de Música “Maestro João Sepe”, há uma relação indicando as datas e os locais onde aconteceram os eventos, desde o ano de 2003.

Entretanto para corroborar com o entendimento da atual comissão de que não houve má fé, estamos anexando vários documentos (declarações, convites, programas etc.) que comprovam a efetiva realização dos eventos.

Links Referentes a Divulgação de Apresentação da Escola Livre de Música “Maestro João Sepe” nas mídias.

- **04/10/2020** Apresentação Banda Marcial na Catedral em comemoração ao Aniversário de São Carlos
<https://catedralsaocarlos.com.br/festa-de-sao-carlos-borromeu-banda-joao-faber-do-robertinho-mori/>
 - **25/11/2019** Apresentação no Teatro Municipal de São Carlos “Dr Alderico Perdigão Vieira”
<https://www.facebook.com/photo/?fbid=1726038637528981&set=a.141119666020894>
 - **02/09/2018** Apresentação no dia do folclore no Campo do Rui da Fesc
<https://www.carlinhoslimanews.com/noticias/dia-do-folclore-e-comemorado-com-festival-de-pipas-e-musica/>
 - **12/12/2018** Apresentação Natalina na praça XV de Novembro
<https://www.acisc.com.br/noticia-detalle?id=papai-noel-da-acisc-e-atracao-na-praca-da-xv>
- H

200
D

- **31/08/2017** Apresentação no dia do Folclore da E.E. Alice Madeira João Francisco
<https://desaocarlos.educacao.sp.gov.br/revivendo-o-folclore-na-e-e-alice-madeira-joao-francisco/>
- **16 e 17/12/2017** Segundo espetáculo “Luzes de Natal” São Carlos Clube
<https://www.facebook.com/photo/?fbid=1174777749321742&set=a.141119666020894>
- **24/07/2016** Caminhada pela paz com apresentação no Parque Bicão
<http://www.saocarlos.sp.gov.br/index.php/noticias-2016/170324-caminhada-marca-o-dia-mundial-pela-paz.html>
- **16 e 17/12/2016** Apresentação Primeiro Espetáculo “Luzes de Natal” do São Carlos Clube
https://saocarlosclube.com.br/images/revistas/2016_12_clube_dezembro.pdf
- **08/07/2015** Audição no Teatro Municipal de São Carlos “Dr Alderico Perdigão Vieira”
<http://186.233.80.56/wp-sc/noticias/2015/alunos-da-escola-livre-de-musica-maestro-joao-sepe-realizam-audicao-no-teatro-municipal-nesta-quarta-feira/>
- Apresentação em Comemoração ao aniversário de São Carlos
13/04/2014 Teatro Municipal de São Carlos “Dr Alderico Perdigão Vieira”
24/11/2014 Na oficina Cultura I “Sérgio Buarque de Holanda”
28/11/2014 Na oficina Cultural “Sérgio Buarque de Holanda”
29/11/2014 na oficina cultural “Sérgio Buarque de Holanda”
<https://www.saocarlosagora.com.br/entretenimento/escola-de-musica-maestro-joao-sepe-homenageia-sao-carlos-com-apresenta/59025/>
- Apresentação nas Cantatas de Natal **2014** na Praça XV de Novembro
<https://www.saocarlosdiaenoite.com.br/cidade/42652-ilumina%C3%A7%C3%A3o-de-natal-%C3%A9-deixada-de-lado-pela-prefeitura>

14

203
D

- **15/12/2014** Cantata de Natal na Praça XV de Novembro
<http://www.saocarlos.sp.gov.br/index.php/noticias-2014/167723-cantatas.html>
- **30/06/2013** Apresentação no 5º encontro de bandas de Rio Claro
<https://imprensa.rioclaro.sp.gov.br/?p=18235>
- **20/06/2013** Apresentação no Teatro Municipal de São Carlos “Dr Alderico Perdigão Vieira”
https://www.saocarlosoficial.com.br/noticias/?n=Apresentacao+dos+alunos+da+Escola+Livre+de+Musica+Maestro+Joao+Sepe_34XQRB26ZP
- **21/04/2013** Apresentação na 47ª edição da Festa do Clima de São Carlos
<https://www.portoferreirahoje.com.br/noticia/2013/04/20/domingo-ter- inicio-a-47a-festa-do-clima-em-sao-carlos-com-varios-shows/>
- **25/10/2012** Apresentação no Teatro Municipal de São Carlos “Dr Alderico Perdigão Vieira”
<http://g1.globo.com/sp/sao-carlos-regiao/noticia/2012/10/concerto-da-escola-maestro-joao-sepe-e-destaque-em-sao-carlos-sp.html>
- **30/11/2012** Participação na 9ª edição do Festival “Chorando Sem Parar”
<http://g1.globo.com/sp/sao-carlos-regiao/noticia/2012/11/festival-chorando-sem-parar-faz-maratona-musical-em-sao-carlos-sp.html>
- **05/12/2012** Apresentação na Cantata de Natal da USP São Carlos
<http://g1.globo.com/sp/sao-carlos-regiao/noticia/2012/12/usp-promove-cantatas-gratuitas-de-natal-em-sao-carlos-sp.html>
- **10/11/2011** Apresentação de comemoração ao aniversário de São Carlos no Teatro Municipal “Dr Alderico Perdigão Vieira”

W

294
D

<https://www.saocarlosagora.com.br/cidade/escola-livre-de-musica-maestro-joao-sepe-comemora-80-aniversario-no-te/23902/>

- **16/09/2010** Apresentação na área térrea do edifício Q2 do Instituto de Química de São Carlos
<http://pet.iqsc.usp.br/eventos/sarau-de-integracao-2010/>

- **07/12/2007** Participação no 4º Chorando Sem Parar
<https://cultura.estadao.com.br/noticias/artes,musicos-choram-durante-12-horas-ininterruptas,92430>

- **2006** Participação na 3ª edição do Festival Chorando sem parar
<https://contribuitedacultura.com.br/festival-chorandosemparar/>

III – DO PEDIDO

Em face do exposto, solicitamos que esta digna Comissão profira tal julgamento, considerando a proposta classificada, o qual, dará seqüência ao certame de **acordo com as leis estabelecidas, bem como, que sejam escoimado os documentos, conforme Item 19.7.2 do Edital.**

Nestes Termos

P. Deferimento

São Carlos, 14 de setembro de 2021.



MARCO ANTONIO NAGLIATI

Presidente

Associação de Artes de São Carlos